



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 31 de 13 de setembro de 2018.

Valdir Dantas de Figueiredo, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

	2. Executivo	
	2.1. Administração e Finanças	
190/18	0412200022034.319094 indenização trabalhista	R\$ 10.000,00
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
191/18	1030100102034.319094 indenização trabalhista	R\$ 5.000,00
	2.5 Fundo Municipal de Assistência Social	
192/18	0824400172034.319094 indenização trabalhista	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 21.000,00

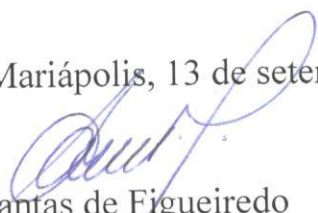
Artigo 2º O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	2. Executivo	
	2.4. Fundo Municipal de Saúde	
104/18	1030200102017.339039 outros serv. terceiros	R\$ 21.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 13 de setembro de 2018.


Valdir Dantas de Figueiredo
Prefeito Municipal